



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei n°. 1149 /08.

Fixa o valor da remuneração dos Secretários e do Chefe de Gabinete, auxiliar direto do Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete, auxiliar direto do Prefeito Municipal, passam a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), a partir de 1º. janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO